

ACEF/2021/0413272 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Doutoramento em Ciências da Educação
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto De Educação (UM)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Do Minho
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/01/05
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 60
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 57 correspondendo a 56 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 55 docentes 98.2% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %. Em relação ao corpo docente especializado 56 (ETI) têm doutoramento nas áreas de fundamentais do CE (100 %). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 100 %.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Excelente ou Muito Bom.

O ciclo de estudos tem grande procura, a taxa de internacionalização pode ser melhorada a nível dos estudantes e docentes nacionais, a eficiência formativa é boa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado com as recomendações (correções) de acordo com o parecer da CAE (em anexo).

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

ACEF/2021/ 0413272

Doutoramento em Ciências da Educação
Instituto de Educação, Universidade do Minho

PARECER

A proposta de reestruturação curricular apresentada pela Instituição centra-se em dois pontos: i) Plano curricular e ii) Objetivos gerais do curso e critérios de ingresso, cujas alterações estão fundamentadas.

As alterações propostas incluem eliminação de UC, fusão de UC, redução de UC e de ECTS:

- a) a eliminação da UC Comunicação Científica: Teoria e Prática,
- b) duas UC de Metodologia de Investigação fundiram-se na UC Temas Avançados de Metodologias de Investigação em Educação;
- c) a UC Temas Avançados é específica de cada especialidade e ficou reduzida ao 1º semestre;
- d) aumento do número de ECTS da UC Tese (mais 30) e início da UC no 2º semestre.
- e) Redução do número de UC;
- f) Redução da parte curricular do curso de 60 ECTS para 30 ECTS e alteração do número de horas e do número de ECTS de cada UC.
- g) Alteração da UC Tese do doutoramento sem curso.

O ciclo de estudos contempla um número elevado de especialidades do Doutoramento em Ciências da Educação, incluindo três especialidades sem curso: Educação em História e Ciências Sociais, Educação em Línguas Estrangeiras e Especialidade de Filosofia e História da Educação. As restantes nove especialidades apresentam-se com curso e sem curso de doutoramento.

O corpo docente é qualificado, especializado e estável.

Dada a qualidade da reestruturação curricular, alerta-se para alguns detalhes:

- 1) Há coerência na descrição das UC. No entanto, na Avaliação, ponto 9.4.7. são apresentadas percentagens ou “pesos”, exceto nas UC Temas Avançados em Desenvolvimento Curricular (p. 61), Projeto de Tese em Desenvolvimento Curricular (p. 64) e Temas Avançados em Organização Especialidade de Organização e Administração Escolar (p. 84).
- 2) Na UC *Temas Avançados em Educação Matemática* (cf. 9.4.2. e 9.4.3., p. 71) foram omitidos os docentes e o responsável da UC, bem como a respetiva carga letiva.

3) Na UC Temas Avançados de Desenvolvimento Curricular, ponto 9.4.6., a referência à “tecnologia educativa” parece ser um lapso:

“A UC organiza-se em tipologia problematizante e reflexiva em torno de um conjunto de questões relevantes e estruturantes que configuram os temas de natureza curricular e de tecnologia educativa, ...” (p. 61).

4) Na UC Temas Avançados em Literacias e Ensino do Português, ponto 9.4.9, existe um lapso com a duplicação do título do ponto e informação sobre o número de caracteres, só relevante para redigir o texto: **“9. Bibliografia de consulta/existência obrigatória. Campo alfanumérico (1.000 caracteres)”** (p. 79).

A proposta de reestruturação está bem elaborada e justificada pelo que se emite um parecer positivo, salvaguardando os lapsos mencionados, especialmente da falta de indicação dos docentes na UC *Temas Avançados em Educação Matemática*.

Coimbra, 17 de dezembro de 2021

Assinado por : **Ana Amélia Costa da Conceição
Amorim Soares de Carvalho**
Num. de Identificação: 05719470

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho
Professora Catedrática